COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 57/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 57/2023, de autoria do vereador Caio de Oliveira Egea, que dispõe sobre a autorização para a implementação de política pública voltada à ampliação de vagas em creche destinadas a crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, no âmbito da rede municipal de educação de Sorocaba.

Cumpre, preliminarmente, registrar que a Comissão de Justiça desta Casa manifestou óbice à tramitação da proposição, fundamentando sua análise na inconstitucionalidade formal do projeto, com base na violação à competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme preceituam os artigos 2º e 61, §1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal. Não obstante, em sessão ordinária da Câmara Municipal de Sorocaba, o parecer de inconstitucionalidade foi rejeitado pelo plenário, razão pela qual esta Comissão de Educação foi convocada a se manifestar exclusivamente quanto ao mérito da proposição.

A presente proposta apresenta um conteúdo meritório e de forte relevância social, ao enfrentar uma das principais demandas da educação infantil no município: a falta de vagas em creches para crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos. A medida proposta visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios, firmar contratos de locação de imóveis e utilizar recursos de forma célere e eficaz para o atendimento desta demanda, respeitando critérios técnicos, legais e administrativos previstos na própria proposição.

Do ponto de vista educacional, é pacífico entre os estudiosos da área que os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento integral da criança, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social. O atendimento em creches qualificadas oferece suporte à formação da criança e também contribui para a inclusão social e para a equidade de oportunidades educacionais.

Além disso, o projeto busca institucionalizar práticas que hoje se mostram necessárias, dada a judicialização crescente da garantia de vagas em creche no município. A autorização para firmar convênios com instituições de ensino e a utilização de imóveis locados para funcionamento de unidades de educação infantil, mediante critérios de transparência, economicidade e qualidade, permite ao Poder Público agir com maior agilidade e eficácia.

Considerando que o mérito da proposição coaduna-se com os princípios fundamentais da política educacional pública — especialmente os princípios da equidade, da qualidade e da prioridade absoluta dos direitos da criança previstos na

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800320038003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente —, esta Comissão de Educação manifesta que **não tem objeções quanto ao mérito da proposição**, deixando a apreciação definitiva sobre sua aprovação à deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba.

S/C., 23 de abril de 2025

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Presidente da Comissão/Relator

RAFAEL MILITÃO
Membro

TATIANE COSTA
Membro

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800320038003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 380032003800300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em **24/04/2025 09:52**
Checksum: **35DE64B2E57DB78386DE20C319E1C775339B3FB2A38B6ED86E89EFC30B99ABE6**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em **24/04/2025 10:50**
Checksum: **D72BDDCA28FDB9221863B4C1AC035899D5DFAA30067AB047D09CDEDB5AFCEF46**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **25/04/2025 18:45**
Checksum: **8B762EDC7555EA99C74E35FC03820C2FFB5CBE668FAA38FEFD055EE7920CAA83**